

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00015

PROCURADORIA JURÍDICA LEI № 1.920, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987

"Dispõe sobre declaração de utilidade $P\underline{\acute{u}}$ blica".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefei to Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribulções legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SAN CIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Sociedade "Convívio Nova Esperança", com sede provisória à Rua Engenheiro Antonio Penido, nº 916, neste Município.

Artigo 2º / Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

Crezeiro, 26 de fevereiro de 1987

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzei**p**o, em 26 de fevereiro de 1987.

NOELI APARECIDA DE ALMEIDA

Auxiliar da Procuradoria